



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO OFÍCIO Nº 0006/2024

Cuida-se do Ofício nº 0006/2024, por meio do qual a Associação de Moradores Três Corações, de São Francisco do Sul, pretende a alteração da Lei que a declarou de utilidade pública estadual, em virtude da mudança de sua denominação para Associação de Moradores do Majorca, com sede naquele mesmo Município, cumprindo o disposto na Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre a concessão e a manutenção do Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Analisando os autos, observei que a entidade deixou de apresentar os documentos necessários à alteração legal de sua denominação, quais sejam: **as cópias da ata da assembleia geral e da alteração do estatuto em que conste a mudança de sua denominação, registradas em Cartório.**

Registra-se, ainda, que a ata da assembleia geral ordinária, apresentada pela instituição nos autos, não supre a exigência da Lei que rege a matéria, uma vez que de tal documento só se pode inferir que, ao menos desde 2015, a entidade já tinha a denominação que ora pretende fazer constar na Lei que a declarou de utilidade pública estadual.

Por fim, para dirimir qualquer dúvida, saliento o que determinam os §§ 1º e 2º do art. 5º da supracitada Lei:

Art. 5º A entidade que promover a mudança de sua sede e/ou a de sua denominação social deverá solicitar à Alesc a alteração da norma legal que a reconheceu de utilidade pública estadual.

§ 1º Para fins de comprovação do disposto no *caput* deste artigo, a entidade deverá apresentar cópias da ata da



assembleia geral e da alteração do estatuto em que conste a mudança de sua sede e/ou denominação, registradas em Cartório ou na Junta Comercial e a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizada.

§ 2º Recebida a documentação de que trata o § 1º deste artigo, o processo será encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, que providenciará a alteração legal. (grifo acrescentado)

Dessa forma, com base no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno da Alesc, requero, após ouvidos os Membros deste Colegiado, que seja promovida **DILIGÊNCIA** do Ofício em pauta à Associação de Moradores Três Corações, de São Francisco do Sul, para que providencie os documentos faltantes, ou seja, **as cópias da ata da assembleia geral e da alteração do estatuto em que conste a mudança de sua denominação, registradas em Cartório**, conforme prescreve o § 1º do art. 5º da Lei nº 18.269, de 2021, a fim de subsidiar esta Relatoria quanto ao cumprimento dos requisitos legais necessários à alteração da Lei que a declarou de utilidade pública estadual.

Sala das Comissões,

Deputado Fabiano da Luz
Relator